



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/PORT Nº 358/2021/REI/IFTO, DE 21 DE MAIO DE 2021

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO CENTRAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO VESTIBULAR UNIFICADO 2021/2

A PRESIDENTE DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DE MEMBROS QUE IRÃO PARTICIPAR DA COMISSÃO CENTRAL DO VESTIBULAR UNIFICADO 2021/2 DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS, comissão organizadora designada pela PORTARIA REI/IFTO Nº 358/2021, de 19 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Instrução Normativa nº 5/2019/REI/IFTO, de 12 de novembro de 2019, torna pública esta Chamada Pública, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção será regulamentada por esta Chamada Pública conduzida pela comissão organizadora designada pela PORTARIA REI/IFTO Nº 358/2021, de 19 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 19 de maio de 2021, que também autorizou a realização deste processo de seleção em conformidade com a alínea "a" do art. 10 da Instrução Normativa nº 5/2019/REI/IFTO, de 12 de novembro de 2019.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada pública tem a finalidade de estabelecer condições para a participação de servidores da reitoria do IFTO na Comissão Central responsável pela organização do Vestibular Unificado 2021/2.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Esta chamada pública é direcionada aos servidores efetivos em exercício na reitoria do IFTO que não estejam em gozo de férias, licenças ou afastamentos, ou impedidos legalmente em exercer suas funções como servidor.

3.2. Os servidores não poderão:

I - ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com candidato ao evento;

II - estar ligado judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

III - ter amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

3.3. Os servidores considerados aptos no processo de seleção e designados para compor a Comissão Central deverão assinar declaração atestando a inexistência de suspeição e impedimentos descritas no item 3.2 - Anexo V.

4. DAS VAGAS

4.1. Estão disponíveis vagas para:

Código da vaga	Atribuição	Nº de colaboradores
1	Serviços administrativos (elaboração de documentos) e divulgação	3
2	Instrução dos processos de GECC	1
Total		4

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetuar a inscrição, o servidor deverá enviar através de seu e-mail institucional os documentos do subitem 5.1.1 para o e-mail seletivo.unificado@ifto.edu.br no período previsto no cronograma - Anexo I, contendo como assunto a frase "INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO CENTRAL - Vestibular Unificado 2021/2."

5.1.1. Documentos para inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Formulário para análise da pontuação (Anexo III);
- c) Documentos comprobatórios referentes a alínea "b", em pdf único.

5.2. O candidato deverá enviar os documentos contidos no subitem 5.1.1 em apenas 1 (um) e-mail, não sendo homologada a inscrição daquele que enviar os referidos documentos de forma fragmentada, ou seja, em mais de 1 (um) e-mail.

5.3. Na hipótese de envio de mais de uma inscrição do mesmo candidato para o e-mail seletivo.unificado@ifto.edu.br, será considerado o último envio.

5.4. Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências desta Chamada Pública.

5.5. Não será admitida a apresentação/inclusão fora do período de inscrições de documentos exigidos para inscrição, inclusive em fase de recurso.

5.6. A Comissão não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Chamada Pública e em seus anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado a qualquer tempo da seleção pública aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou omitir informação, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

5.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições desta Chamada Pública, tais como se acham estabelecidas, bem como em eventuais aditamentos, retificações e instruções específicas para a realização da seleção, quando devidamente publicadas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.10. Encerrado o período de inscrições, a comissão organizadora da Chamada Pública analisará os pedidos de inscrição e publicará a lista preliminar das inscrições homologadas e não homologadas no e-mail institucional (lista reitoria), conforme cronograma - Anexo I, da qual caberá recurso na forma do Anexo IV.

5.11. Serão consideradas não homologadas as inscrições solicitadas fora do período estabelecido no cronograma - Anexo I, e se não estiverem em conformidade com as

disposições do item 5 desta Chamada Pública.

5.12. A não homologação da inscrição impossibilita a participação do candidato no certame.

5.13. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no subitem 5.1.1.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos através da soma da pontuação dos critérios descritos abaixo:

Critério	Pontuação
a) Participação em comissão de caráter temporário	1 ponto por designação, comprovado por meio de portaria.
b) Participação em comissão de caráter permanente	2 pontos por designação, comprovado por meio de portaria.
c) Participação em comissão organizadora de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 12 meses	(menos) 20 pontos por designação, situação a ser verificada pela comissão organizadora da seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO.
d) Participação em comissão organizadora de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 24 meses	(menos) 15 pontos por designação, situação a ser verificada pela comissão organizadora da seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO.

6.2. Não haverá limite de pontuação máxima como critério de classificação.

6.3. Os servidores que nunca participaram de comissões e conseqüentemente não possuem portarias para comprovação, podem se inscrever obtendo como pontuação a nota 0 (zero).

6.4. É vedada a contabilização concomitante de uma mesma portaria nos critérios de seleção dispostos no item 6.1.

6.5. A participação em comissões organizadoras de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) não serão consideradas para fins de pontuação nos critérios constantes no critério "a" e "b" do item 6.1.

6.6. Para fins de levantamento dos critérios "c" e "d" do item 4.3 será considerado como marco temporal a data de expedição da portaria de designação da comissão organizadora da seleção.

6.7. Serão considerados, sucessivamente, os critérios de desempate:

I - maior tempo de efetivo exercício no Instituto Federal do Tocantins;

II - maior idade.

6.8. As informações sobre os critérios de desempate serão solicitadas pela comissão organizadora da seleção à unidade setorial de gestão de pessoas correspondente.

6.9. Para fins de pontuação serão consideradas as seguintes comissões de caráter permanente: Comissão de Ética - CE; Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos - CIS; Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD; Comissão Própria de Avaliação - CPA; Comissão Permanente de Remoção; Comissão Permanente de Ações para Permanência e Êxito Estudantil; Comissão do Programa Qualidade de Vida; Comissão Gestora do Pró-qualificar; Comissão Local de Assistência Estudantil e demais comissões permanentes que estiverem devidamente previstas no Regimento Interno da Unidade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A submissão de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais os servidores não poderão alegar desconhecimento.
- 7.2. O preenchimento das vagas observará o seu respectivo quantitativo.
- 7.3. Os servidores considerados aptos no processo de seleção e designados para compor a Comissão Organizadora deverão assinar declaração constante do Anexo V.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora designada pela PORTARIA REI/IFTO Nº 358/2021, de 19 de maio de 2021, do IFTO.

Palmas-TO, 21 de maio de 2021.

CAMILLA MARTINS MALTA
Presidente Comissão responsável pela seleção de membros - Vestibular 2021/2
PORTARIA REI/IFTO Nº 358/2021



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Martins Malta, Presidente**, em 21/05/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305792** e o código CRC **57AE9B28**.

ANEXOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021/PORT Nº 358/2021/REI/IFTO, DE 21 DE MAIO DE 2021

ANEXO I - CRONOGRAMA
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DA PONTUAÇÃO
ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATESTO DE INEXISTÊNCIA DE SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTOS

Referência: Processo nº 23235.009642/2021-59

SEI nº 1305792